



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1210 | Macau, 06 de Julho de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU TORNA PÚBLICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR A 2ª CHAMADA PARA O PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS, PARA A PREFEITURA DE MACAU/RN. DATA DA ABERTURA: 19/07/2017 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO MACAU.CPL@GMAIL.COM. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER FORMALIZADOS JUNTO À CPL.

MACAU/RN, 06 DE JULHO DE 2017.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1210 | Macau, 06 de Julho de 2017

PÁGINA 02

Resolução nº 004 – CMAS Macau, 14 de junho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação da nova composição do Grupo Gestor do programa BPC na Escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Macau – RN, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2017 na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 838/2002, de 25/05/2002 que cria o Conselho e o Fundo Municipal a ele vinculado, e CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº18 do MDS, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Programa BPC na escola, RESOLVE:

1- Aprovar a nova composição do Grupo Gestor BPC na Escola nas seguintes representações: Andréa Cristiane Vasques da Câmara Lemos – representação da Política de Assistência Social; Maria Nalvanir S. Lopes – representação da Política da Saúde; Suelly Miranda de Lima – Representação da Política de Educação Inclusiva; Francisco Flávio Ribeiro – Representante da Política de Direitos Humanos.

2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Lêda Maria Oliveira da Silva
Presidente do CMAS

Resolução nº 006 – CMAS Macau, 14 de junho de 2017.

Dispõe sobre a repactuação de ajuste das metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Macau – RN, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2017 na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 838/2002, de 25/05/2002 que cria o Conselho e o Fundo Municipal a ele vinculado, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS; CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 27 de abril de 2012, do CNAS, que estabelece os requisitos e critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio às ações de articulação, mobilização para inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 13 de março de 2013, do CNAS, que aprova as metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do acesso ao mundo do trabalho - ACESSUAS Trabalho para o exercício de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 5 de junho de 2014, do CNAS, que aprova metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2014



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1210 | Macau, 06 de Julho de 2017

PÁGINA 03

CONSIDERANDO a Resolução nº 27, de 14 de outubro 2014, do CNAS, que altera a Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ;
CONSIDERANDO a Resolução nº 24, de 15 de dezembro de 2016, do CNAS, que altera o art. 3º da Resolução CNAS nº 17/2014, e aprova as metas e critérios de partilha para o Cofinanciamento do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho;
CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 15 de dezembro de 2016, do CNAS, que altera a Resolução nº 18, de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Programa Acessuas Trabalho;
CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 21 de março de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que repactua as metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Programa Acessuas Trabalho para os municípios com saldos financeiros nos respectivos fundos de assistência social;
CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, deliberar sobre a matéria dos serviços socioassistenciais, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 838/2002, de 25/05/2002 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE :

1- Aprovar a repactuação de ajuste das metas de execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas.

2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Lêda Maria Oliveira da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 005 – CMAS, de 14 de junho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2017 referente ao cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, no sistema SUAS/WEB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Macau – RN, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2017 na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 838/2002, de 25/05/2002 que cria o Conselho e o Fundo Municipal a ele vinculado, e CONSIDERANDO Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS; CONSIDERANDO a Lei nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 5.209/2004 que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.636/2011 que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 337/2011 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1210 | Macau, 06 de Julho de 2017

PÁGINA 04

do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, no exercício de 2011, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o co-financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, que conforme o art. 7º os recursos federais destinados ao co-financiamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento para os serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção de acordo com os critérios de partilha e demais normas;

CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 838/2002, de 25/05/2002 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

- 1- Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento fundo à fundo referente ao ano de 2017 no sistema SUAS/WEB, para execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS e aprimoramento da gestão no Município de Macau/RN.
 - 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Dê-se ciência e cumpra-se.

Lêda Maria Oliveira da Silva
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 406/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Túlio Bezerra Lemos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a senhora Lêda Maria de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 27 de julho de 2017.

Art. 3º O evento terá como tema central “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”

Art. 4º A Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, será responsável pela organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de junho de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva